

Aditivo nº 107/2023
Processo nº 736/2023
Contrato 148/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 148/2022, CELEBRADO
ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA
B B COSTA NETO EIRELI.**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís/MA, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado **DR. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, a empresa **B B COSTA NETO EIRELI**, **CNPJ nº 24.705.542/0001-28**, sediada na Rua Basílio Simão, S/N, Centro, Itapecuru Mirim/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo titular o Sr. **Boanerges Bezerra Costa Neto**, CPF nº 036.388.453-03, RG nº 0239186320030 SESP MA, têm entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo do **Contrato nº 148/2022, Processo nº 736/2023**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 13,28% ao valor inicial do contrato nº 148/2022, que corresponde a um valor de **R\$ 30.549,81 (trinta mil e quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos)**, passando o valor contratual para **R\$ 260.548,81 (duzentos e sessenta mil e quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos)**, de acordo com o previsto no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.3223.000169; Elemento de Despesa: 44905199 - Outras Obras e Instalações; e FR: 1500101000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 148/2022 que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, de dezembro de 2023.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO
CONTRATANTE

BOANERGES
BEZERRA COSTA
NETO:03638845303

Assinado de forma digital
por BOANERGES BEZERRA
COSTA NETO:03638845303
Dados: 2023.12.19 14:20:41
-03'00'

BOANERGES BEZERRA COSTA NETO

B B COSTA NETO EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

